



# UVV

## EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 003/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

#### PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2024/1

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **08 a 29 de fevereiro de 2024**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF). A seleção será realizada nos dias **05 e 06 de março de 2024**.

#### 1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Marcio Fronza (Presidente);
- b) Prof. Dr. Rodrigo Scherer;
- c) Profa. Dra. Bianca Prandi Campagnaro;
- d) Prof. Dr. Thiago de Melo Costa Pereira;
- e) Prof. Dr. Carlos Eduardo Tadokoro (suplente);
- f) Profa. Dra. Elisângela Flávia Pimentel (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no **1º semestre letivo de 2024**, serão ofertadas **09 (nove) vagas para o curso de Mestrado** e **05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

- a. Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou transexuais, transgêneras ou não-binárias;



# UVV

- b. Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- c. Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

## QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

| DOCENTE                   | ÁREA DE ATUAÇÃO   | CONTATO  |
|---------------------------|---|--|
| Alessandro Coutinho Ramos | Biotecnologia de micorrizas e respostas globais na fisiologia de plantas micorrizadas; e ecofisiologia da interação entre plantas e microrganismos simbiotes visando produção de óleos essenciais. Microbiologia Agrícola.  | <a href="mailto:alessandro.ramos@uvv.br">alessandro.ramos@uvv.br</a>   |
| Bianca Prandi Campagnaro  | Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças neurodegenerativas e do trato gastrointestinal. Análise do efeito do probiótico kefir sobre estresse oxidativo, genotoxicidade e instabilidade genômica.  | <a href="mailto:bianca.campagnaro@uvv.br">bianca.campagnaro@uvv.br</a> |
| Carlos Eduardo Tadokoro   | Estudos em modelos experimentais de produtos naturais com atividade antimalárica e efeito de poluentes na resposta imunológica.   | <a href="mailto:carlos.tadokoro@uvv.br">carlos.tadokoro@uvv.br</a>     |
| Carmem Luíza Sartório     | Estudo da reatividade vascular e hemodinâmica em doenças cardiovasculares e renais.   | <a href="mailto:carmem.sartorio@uvv.br">carmem.sartorio@uvv.br</a>     |
| Denise Coutinho Endringer | Estudo de agentes quimiopreventivos de câncer, com foco em alimentos, algas e plantas medicinais. As atividades incluem análises da composição química e centesimal dessas amostras, bem como avaliações in vitro de atividades biológicas. Isso abrange ensaios em cultura celular, como a indução de quinona redutase, inibição de NF-kB, NO e aromatase (CYP19). Além disso, essa área também se envolve no desenvolvimento de cosméticos à base de plantas medicinais e na avaliação da qualidade de chás medicinais. | <a href="mailto:denise.endringer@uvv.br">denise.endringer@uvv.br</a>   |



# UVV

| DOCENTE                           | ÁREA DE ATUAÇÃO   | CONTATO  |
|-----------------------------------|---|--|
| Elisângela Flávia Pimentel        | Investigação de produtos naturais para seleção de bioativos com atividade antitumoral, empregando-se ensaios in vitro de toxicidade celular, indução de morte programada, apoptose, danos ao cromossomo, avaliação de resposta das linhas celulares do câncer a moléculas anticâncer, por técnicas de biologia molecular.   | <a href="mailto:elisangela.pimentel@uvv.br">elisangela.pimentel@uvv.br</a> |
| Elisardo Corral Vasquez           | Mecanismos de Regulação Neural da Função Cardiovascular. Estudo dos reflexos cardiopulmonares, barorreflexo arterial e quimiorreflexo em condições normais e em estados fisiopatológicos. Reatividade Vascular e Função Endotelial nas Fisiopatologias Cardiovasculares.  | <a href="mailto:elisardo.vasquez@uvv.br">elisardo.vasquez@uvv.br</a>       |
| Fabio Ribeiro Braga               | Controle biológico e químico das helmintoses gastrintestinais de Humanos e Animais. Parasitologia e enfermidades parasitárias dos Humanos e Animais. Zoonoses e Saúde Pública. Avaliação de extratos brutos enzimáticos derivados de fungos no controle das helmintoses gastrintestinais. Avaliação de enzimas no controle de helmintos parasitos de Humanos e Animais.   | <a href="mailto:fabio.braga@uvv.br">fabio.braga@uvv.br</a>                 |
| Girlandia Alexandre Brasil Amorin | Avaliação biológica de produtos naturais e bioativos  | <a href="mailto:girlandia.brasil@uvv.br">girlandia.brasil@uvv.br</a>       |
| José Aires Ventura                | Pesquisa com plantas e microrganismos na produção de bioprodutos com potencial para as indústrias de alimentos, farmacêutica e de cosméticos. Bioprospecção e bioeconomia apoiada na identificação e caracterização de componentes bioativos de frutas comerciais e de plantas do Bioma Mata Atlântica, buscando inovar quanto aos espaços explorados, sejam estes ambientais, taxonômicos, químicos, genômicos ou de alvos de ação, garantindo o uso e o suprimento sustentável, como forma para promover o desenvolvimento. | <a href="mailto:ventura@incaper.es.gov.br">ventura@incaper.es.gov.br</a>   |
| Marcio Fronza                     | Bioprospecção de compostos naturais visando identificar e desenvolver produtos com potencial terapêutico para aliviar inflamações, combater o estresse oxidativo e acelerar o processo de reparo tecidual.  | <a href="mailto:marcio.fronza@uvv.br">marcio.fronza@uvv.br</a>             |
| Rodrigo Scherer                   | Composição química e qualidade de cafés conilon e arábica. Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de alimentos e frutas nativas e exóticas. Potencial antioxidante e antimicrobiano de produtos naturais para desenvolvimento de novos fármacos.   | <a href="mailto:rodrigo.scherer@uvv.br">rodrigo.scherer@uvv.br</a>         |



# UVV

| DOCENTE                         | ÁREA DE ATUAÇÃO  | CONTATO  |
|---------------------------------|--|--|
| Tadeu Uggere de Andrade         | Desenvolvimento de alimentos funcionais e avaliação de seus efeitos biológicos: estudos pré-clínicos e clínicos, com ênfase em doenças cardiovasculares e metabólicas. Estudos experimentais da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis e avaliação do potencial terapêutico de produtos naturais. | <a href="mailto:tadeu.andrade@uvv.br">tadeu.andrade@uvv.br</a>   |
| Thiago de Melo Costa<br>Pereira | Avaliação bioquímica e morfológica de material biológico proveniente de sistemas orgânicos expostos a condições "estresse oxidativo".  | <a href="mailto:thiago.pereira@uvv.br">thiago.pereira@uvv.br</a> |

- 2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.
- 2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.
- Para fins de preenchimento dos critério do item 2.1, serão elaboradas duas listagens internas de classificação e suplências, para registro e uso exclusivo da Comissão de Seleção, referentes aos candidatos inscritos nas vagas de preenchimento geral e nas referidas no item 2.1."a";
  - Quaisquer resultados do Processo Seletivo Discente serão divulgados em lista única, por ordem de classificação, respeitados os critérios acima.
- 2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
- 2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
- 2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

### 3. DO PROGRAMA

- 3.1. O PPGCF organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.



# UVV

## QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGCF

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  |
|---|
| O PPGCF é um Programa de Pós-graduação multidisciplinar, abrangendo praticamente todas as áreas da saúde e algumas outras áreas. Nesse programa, as pesquisas multidisciplinares são concentradas em duas grandes linhas de pesquisa descritas abaixo.  |
| LINHAS DE PESQUISA  |
| <p><b>a) <i>Fisiopatologia e fatores desencadeantes de doenças humanas e animais:</i></b> Compreende o estudo dos diversos fatores determinantes dos principais agravos à saúde humana e animal, com ênfase no estudo de seus mecanismos (aspectos celulares e moleculares) e de sua fisiopatologia, além de aspectos epidemiológicos. Estudos que possam levar ao aprimoramento do diagnóstico laboratorial e, ainda, à descoberta de novos alvos terapêuticos, além da melhor compreensão de fatores biológicos que contribuem para o processo saúde-doença. Também envolve o estudo da prática profissional farmacêutica, em especial o impacto sobre desfechos clínicos, morbidade e mortalidade de diferentes agravos à saúde.</p> <p><b>b) <i>Produtos naturais: aspectos químicos, biológicos e aplicações:</i></b> Compreende o estudo de plantas, alimentos, microrganismos e produtos naturais isolados nos seus aspectos químicos, de qualidade e segurança, de caracterização biológica e de desenvolvimento tecnológico.</p> |

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).
- 4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

**FASE I - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (AC = PESO 4):** A prova será realizada em modalidade online a partir de um link que será disponibilizado via e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação (ver quadro III) e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial. A prova de conhecimentos específicos constará de análise e interpretação de artigo científico, conforme bibliografia abaixo:



# UVV

Vitiello M, Pecoraro M, De Leo M, Camangi F, Parisi V, Donadio G, Braca A, Franceschelli S, De Tommasi N. **Chemical Profiling, Antioxidant, and Anti-Inflammatory Activities of Hyoseris radiata L., a Plant Used in the Phytoalimurgic Tradition.** Antioxidants (Basel). 2024 Jan 17;13(1):111. <https://doi.org/10.3390/antiox13010111>

O artigo é de acesso livre e pode ser obtidos no site: [www.pubmed.com](http://www.pubmed.com), usando o título do trabalho como descritor. A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos. A prova será realizada na data e horário previsto no quadro III.

**FASE II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = PESO 2,5);** será avaliada a versão do currículo disponível na plataforma Lattes na data e horário previsto no quadro III.

**FASE III - ENTREVISTA (AE = PESO 3,5):** Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção. Será realizada por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*), na data e horário previsto no quadro III. Os horários das entrevistas serão divulgados para os candidatos por e-mail.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias, exceto a fase 2.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

a) Avaliação de conhecimento (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);

b) Curriculum Lattes (ACL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,5).

c) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 3,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 4) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 3,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para o curso de Doutorado será constituído das seguintes etapas:

**FASE I - AVALIAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (ADO = PESO 5,0):** O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do seu projeto. **Não é necessário entregar o projeto impresso.** A apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos, Cronograma e Referências. A apresentação será



# UVV

realizada por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*), na data e horário previsto no quadro III. Os horários das apresentações individuais serão divulgados para os candidatos por e-mail.

**FASE II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = PESO 2,5).** Esta fase será avaliada a versão do currículo disponível na plataforma Lattes na data e horário previsto no quadro III.

**FASE III - ENTREVISTA (AE = peso 2,5).** As entrevistas dos candidatos serão realizadas de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção. AS entrevistas serão realizadas por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*) na data e horário previsto no quadro III. Os horários das entrevistas serão divulgados para os candidatos por e-mail.

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias, exceto a fase 2.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Defesa e arguição do projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\left[ \frac{(ADO \times 5,0) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 2,5)}{10} \right] = \text{Média Final (MF)}$$

10

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.3 Proficiência em língua estrangeira

5.3.1) O idioma para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro é o inglês e a comprovação é solicitada somente para os alunos matriculados, dentro dos prazos previstos no regulamento.

5.3.2) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (inglês) pode ser por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito ou por realização de exame de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV.

5.3.3) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação e dentro da validade, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos; II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos; III TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos; IV TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper:



# UVV

400 pontos; V TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos; VI TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos; VII IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos; e; VIII Cambridge Exam: 120 pontos.

5.3.4) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I Para o mestrado: nota mínima A1 iniciante II Para o doutorado: nota mínima B1 intermediário.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **até às 12h do dia 07/03/2024 com o Resultado Preliminar, e até 17h00 do dia 08/03/2024 com o Resultado Final.**
- 6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.
- 6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.
- 6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.
- 6.5. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.
- 6.8. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail [ppgcf@uvv.br](mailto:ppgcf@uvv.br) **até as 22h00min do dia 07/03/2024.**
- 7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.





# UVV

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.

7.4. O resultado do recurso será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **no dia 08/03/2024**.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em [www.uvv.br](http://www.uvv.br), contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

- a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula ([secretaria.ppg@uvv.br](mailto:secretaria.ppg@uvv.br)).
- b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
- c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **no período de 12 a 17 de março de 2024**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).



# UVV

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2137.

- 8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:
- Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
  - Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
  - Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.
- 8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.
- 8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.
- O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
  - O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
  - O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
  - O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGCF, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

## 9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

- 9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCF:
- Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
  - Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.



# UVV

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

**QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

| FASES  | DATA  | HORÁRIO   | LOCAL  |
|--|---|---|--|
| Lançamento do Edital   | 08/02/2024  | Até às 17h  | Site da UVV  |
| Período de inscrições (online)                                       | 08 a 29/02/2024                                       | Até às 23h59  | Página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.   |
| <b>Fase 1:</b> Prova de conhecimento específico ( <b>Mestrado</b> )  | 05/03/2024  | 10:00 às 11:00h   | A prova de conhecimento específico acontecerá online.  |
| <b>Fase 1:</b> Defesa e arguição do pré-projeto ( <b>Doutorado</b> ) | 06/03/2024  | 13:00 às 19:00  | Defesa e arguição do pré-projeto de doutorado acontecerá por videoconferência pela plataforma <i>Microsoft teams</i> . |
| <b>Fase 2:</b> Análise de Curriculum ( <b>Mestrado e Doutorado</b> ) | 05/03/2024  | 09:00 às 18:00  | Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção.  |
| <b>Fase 3:</b> Entrevistas ( <b>Mestrado e doutorado</b> )           | 05/03/2024<br>(mestrado)<br>06/03/2024<br>(Doutorado) | 13:00 às 19:00h<br>(mestrado)<br>13:00 às 19:00h<br>(Doutorado) | A entrevista acontecerá por meio de videoconferência pela plataforma <i>Microsoft teams</i> .                          |
| Divulgação do resultado parcial                                      | 07/03/2024  | Até às 12h  | Será divulgado no site da UVV  |
| Período de recurso ao resultado parcial                              | 07/03/2024  | Até às 22h  | Por e-mail ( <a href="mailto:ppgcf@uvv.br">ppgcf@uvv.br</a> )<br>De acordo com item 7 deste edital.                    |
| Análise dos recursos   | 08/03/2024  | Até às 12h  |  |
| Divulgação do resultado do recurso                                   | 08/03/2024  | Até às 12h  | Será divulgado no site da UVV  |
| Divulgação do resultado final  | 08/03/2024  | Até às 17h  | Será divulgado no site da UVV  |
| Matrícula  | 12 a 17/03/2024                                       |   | De acordo com item 8 deste edital.   |
| Início das Aulas   | 18/03/2024  |   |  |



# UVV

## 11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deve ser integralizado em até 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.
- 11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais para o curso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) parcelas mensais para o curso de Doutorado, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 17 de março de 2024**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as parcelas.
- 11.3. O valor mensal da parcela será de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).  
Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o (a) aluno (a) fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.
- 11.4. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para Doutorado, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.
- 11.5. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.
- 11.6. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.
- 11.7. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.



# UVV

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

Vila Velha-ES, 08 de fevereiro de 2024.

DENISE COUTINHO ENDRINGER  
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES